



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 424, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.467.115/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 5.11.2009.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) obras de adequação e reforma em Redes de Baixa Tensão, tais como: abertura de circuito, recondutoramento, extensão e alteração do padrão; b) aquisição de Ramais e acessórios de ligação de Unidades Consumidoras e substituição de Ramais Convencionais por Multiplexados; c) aquisição de Medidores e Equipamentos para Medição Direta e Indireta de Energia (Transformadores de Corrente e de Potencial e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de equipamentos sucateados; d) aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus acessórios; e e) expansão de Redes de Baixa Tensão, com implantação de novos Circuitos, Recondutoramento e Complementação de Fase; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) aquisição e instalação de Bancos de Capacitores, incluindo os Vasos de Capacitores, todo o material e equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição e, no caso de Bancos Chaveados, compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial e demais materiais e equipamentos necessários para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor;
-----------------	--

- b) aquisição e instalação de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Grupo de Ligação Delta ou Estrela (Classe de Tensão até 23kV), bem como seus Sistemas de Controle, materiais e equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- c) aquisição de Religadores Automáticos (Classe de Tensão até 23kV), Software, materiais e equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- d) aquisição e instalação de Chave Seccionadora Tripolar, de abertura com carga, Classe de Tensão de Operação até 25kV;
- e) construção e manutenção de Redes de Distribuição Subterrâneas até a Classe de 13kV, com objetivo de ampliação, interligação e manutenção do Sistema;
- f) obras de ampliação e recondutoramento de Redes de Distribuição até a Classe de 23kV, com o objetivo de atender a Obras de Universalização, diminuir Queda de Tensão e melhorar a Operação do Sistema;
- g) construção de Redes de Distribuição Rurais até a Classe de 23kV, com o objetivo de atender a Assentamentos e Obras de Universalização; e
- h) obras de reforma e manutenção da Rede de Distribuição, contemplando Recondutoramento e Substituição de Estruturas em Redes de Distribuição até a Classe 25kV, com o objetivo de expansão na capacidade de fornecimento de energia;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ( $\geq 69\text{kV}$ ):
- a) ampliação da Subestação Porto Alegre-03, com aquisição e instalação de mais um Transformador de 69/13kV-50MVA, ampliando a capacidade da Subestação de 36MVA para 69MVA;
- b) obras no Sistema da Subestação Porto Alegre 7 (PAL07), com a construção de uma Linha de Distribuição de 69kV e a implantação da nova Subestação PAL-07, com potência instalada de 150MVA;
- c) obras no Sistema da Subestação Porto Alegre 12, com a instalação de mais um Transformador de 69/13,8kV-50MVA e instalação de Bancos Capacitores de 7,2MVAR;
- d) obras no Sistema da Subestação Porto Alegre 15 (PAL-15), com a construção de uma Linha de Distribuição de Energia Elétrica de 69kV da Subestação Porto Alegre-14 à nova Subestação PAL-15 e a implantação de dois Transformadores de 69/13,8kV-25MVA;
- e) obras no Sistema da Subestação Porto Alegre 17 (PAL-17), com a construção de uma Linha de Distribuição de Energia Elétrica de 69kV da Subestação Porto Alegre-08 à nova Subestação PAL-17 e a implantação de um Transformador de 69/13,8kV-50MVA;
- f) ampliação da Subestação Viamão - 02, com a aquisição e instalação de mais um Transformador de 69/23 kV-25MVA;
- g) obras no Sistema da Subestação Dom Pedrito, contemplando o Recondutoramento da Linha de Transmissão de 69kV da Subestação Bagé-2 à Subestação Dom Pedrito e a ampliação da potência instalada da Subestação Dom Pedrito de 21 para 33MVA (um Transformador de 25MVA e Outro de 8MVA, um Banco de Capacitores de 3,6MVAR-23kV e Outro de 3,6MVAR-13,8kV);

	<p>h) ampliação da Subestação Pedro Osório, com a aquisição e instalação de um Transformador de 138/23kV-25MVA, em substituição ao existente de 7,5MVA;</p> <p>i) implantação da Subestação São Jerônimo, com a aquisição e instalação de dois Transformadores de 69/13,8kV-6,25MVA, bem como Banco de Capacitores de 3,6MVar;</p> <p>j) obras no Sistema da Subestação Pelotas - 01, contemplando o Reisolamento da Linha de Transmissão de 69kV para 138kV da Subestação Quinta à Subestação Pelotas 1 e a ampliação da potência instalada da Subestação Pelotas 1, com a aquisição e instalação de dois Transformadores de 138/13,8kV-25MVA;</p> <p>k) ampliação da Subestação São Lourenço, com a aquisição e instalação de dois Transformadores de 138/13,8kV-25MVA;</p> <p>l) aquisição de quatro Transformadores de Força, a serem instalados nas seguintes Subestações, para ampliação: Cassino de 12,5 para 25MVA; Camaquã de 12,5 para 25MVA, e Bagé 01 de 16 para 25MVA;</p> <p>m) construção de Linha de Transmissão, em 69kV, Subaquática, sob o Canal do Porto de Rio Grande, da Subestação Rio Grande 3 à nova Subestação de São José do Norte (até a construção desta nova Subestação, a Linha de Transmissão deve operar em 23kV); e</p> <p>n) construção de Linha de Transmissão, em 69kV, que interliga a Subestação Porto Alegre-08 com a Subestação Porto Alegre-01.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão ANEEL nº 81, de 25 de outubro de 1999.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.
<b>CNPJ</b> <b>Localização</b>	<p>08.467.115/0001-00.</p> <p>Municípios de Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Sal, Arroio do Padre, Arroio dos Ratos, Arroio Grande, Bagé, Balneário Pinhal, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão da Canoa, Capão do Leão, Capivari do Sul, Caraá, Cerrito, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuí, Chuvisca, Cidreira, Cristal, Dom Feliciano, Dom Pedro de Alcântara, Dom Pedrito, Eldorado do Sul, Encruzilhada do Sul, Herval, Guaíba, Hulha Negra, Imbé, Itati, Jaguarão, Lavras do Sul, Mampituba, Maquiné, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Morrinhos do Sul, Morro Redondo, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Pantano Grande, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Turuçu, Viamão e Xangri-lá, no Estado do Rio Grande do Sul.</p>

<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.006270/2009-66 e MME nº 48000.001966/2009-37.